



NORMAS DE ESTÁGIOS DO CURSO DE BIOQUÍMICA

Atualizado em 24 de junho de 2020

Divinópolis, MG



Sumário

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS	3
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO	4
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES	4
CAPÍTULO V - DA CARACTERIZAÇÃO	6
CAPÍTULO VI – ESTÁGIO CURRICULAR	7
CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS DO ESTÁGIO CURRICULAR	8
CAPÍTULO VIII – ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR	9
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
ANEXO I - REQUERIMENTO DE ESTÁGIO	12
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	13
ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	13
ANEXO IV - PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL DO RELATÓRIO	14
ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.....	18
ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO DO SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE	19
ANEXO VII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO NÃO CURRICULAR	20
ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ESTÁGIO NÃO CURRICULAR .	22



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso - Modalidade Estágio Supervisionado (BQ055) do Curso de Graduação em Bioquímica do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei será regida por estas Normas, respeitando a legislação vigente, bem como o Estatuto e Regimento Geral da Instituição.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS

Artigo 2º. Aprimorar a formação técnico-profissional dos estudantes por meio da aplicação técnica de seus conhecimentos teóricos e práticos obtidos durante o curso de graduação na Universidade.

Artigo 3º. O Estágio do curso de Bioquímica tem por objetivos específicos:

- I. propiciar o contato do estudante com a realidade do mercado, proporcionando-lhe confrontar as teorias estudadas com as práticas existentes aperfeiçoando a formação profissional de acordo com as exigências do mercado de trabalho;
- II. incentivar o desenvolvimento de potencialidades individuais empreendedoras;
- III. permitir o contato com cultura, diretrizes, organização e funcionamento das empresas públicas e privadas, entidade e instituições em geral;
- IV. contribuir com o desenvolvimento do espírito crítico voltado para o 'aprender a aprender', o 'aprender a ser' e o 'aprender a fazer'.
- V. complementar a formação acadêmica e profissional através do desenvolvimento de habilidades específicas do seu campo de atuação profissional.
- VI. aplicar as normas de comunicação e apresentação de trabalhos técnicos, planejamento e relatórios técnicos.

Artigo 4º. As atividades desenvolvidas pelos estudantes durante o Estágio devem, obrigatoriamente, estar de acordo com as disciplinas da Grade Curricular do curso de Bioquímica da UFSJ e às atribuições do Bioquímico, conforme Resolução nº 36/1974 do Conselho Federal de Química e apresentadas a seguir:

- I. Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e Responsabilidade Técnica no âmbito das atribuições respectivas.
- II. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização no âmbito das atribuições respectivas.
- III. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das atribuições respectivas.
- IV. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas.
- V. Ensaio e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos.



- VI.** Análise química, físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade.
- VII.** Produção, tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos.
- VIII.** Operação e manutenção de equipamentos e instalações, execução de trabalhos técnicos.
- IX.** Condução e controle de operações e processos industriais de trabalhos técnicos, reparos e manutenção.
- X.** Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais.
- XI.** Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento.
- XII.** Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º. Os estágios do Curso de Bioquímica da UFSJ serão coordenados por um Professor, sendo denominado Professor Coordenador pelos Estágios Supervisionados, sendo este indicado pelo Colegiado do curso com mandato de 2 anos, permitida a recondução.

Artigo 6º. A orientação dos estágios será exercida por professores, sendo denominados Professores Orientadores e indicados pelo aluno com a devida aprovação do professor e assinatura no Plano de Atividades (ANEXO III).

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º. Compete ao Professor Coordenador pelo Estágio Supervisionado:

- I** - Definir em conjunto com o Coordenador do Curso e com o Colegiado do Curso, a implementação das políticas de Estágio do Curso de Bacharelado em Bioquímica da UFSJ.
- II** - Propor a abertura de campos de estágio e intermediar convênios com Empresas e/ou Instituições e a UFSJ.
- III** - Intermediar o cadastramento das Empresas e/ou Instituições concedentes de estágio, bem como providenciar o atendimento de suas solicitações.
- IV** - Analisar o Plano de Atividades do estágio, aprovando-o ou propondo modificações, observando sua adequação a políticas de atuação do Curso, bem como sua exequibilidade.
- V** - Encaminhar os alunos, oficialmente, aos respectivos campos de estágio, com a anuência do Coordenador do Curso.
- VI** - Fornecer todas as informações necessárias à Coordenação do Curso de Bioquímica, Colegiado do Curso e aos estagiários.
- VII** - Acompanhar todas as etapas do Estágio Supervisionado, observando o que dispõe este Regulamento, o Manual de Procedimentos do Estágio e da Legislação Aplicável.



VIII - Orientar o estagiário na elaboração do relatório, prestando Assistência técnico-científica necessária, de acordo com que dispõe o Manual de Procedimentos do Estágio.

IX - Verificar o cumprimento da carga horária determinada pelo Projeto pedagógico do Curso de Bioquímica.

X - Estabelecer as datas de entrega dos relatórios.

XI - Fechar o diário da unidade curricular Estágio Supervisionado (BQ055).

XII- Cumprir e fazer cumprir, por parte dos alunos e dos professores orientadores, o regulamento de estágio do Curso de Bioquímica.

Artigo 8º. Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o estagiário, juntamente com o Professor Coordenador pelo Estágio Supervisionado, na escolha do setor onde desembocará o estágio.

II - Elaborar, com o aluno, o Plano de Atividades do estágio e encaminhá-lo ao Professor Coordenador pelo Estágio Supervisionado, antes do início do Estágio.

III - Acompanhar todas as etapas do estágio supervisionado, observando o que dispõe o Regulamento do Manual de Procedimentos de Estágio do Curso de Bioquímica.

IV - Prestar informações ao Professor Coordenador pelo Estágio Supervisionado, sobre o desempenho e quaisquer irregularidades dos estagiários.

V - Orientar o estagiário na elaboração do relatório de acordo com o que dispõe as Normas do Estágio Supervisionado.

VI - Proceder à avaliação do aluno e encaminhar para o Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil (CCO) as documentações nas datas determinadas.

VII - Cumprir e fazer cumprir, por parte dos alunos, o regulamento de Estágio.

Artigo 9º. Ao estagiário competem direitos e deveres enquanto estiver efetuando o programa de estágio.

Artigo 10º. São direitos do Estagiário:

I - Receber orientação necessária para realizar as atividades do estágio.

II - Ser esclarecido sobre os convênios firmados para a realização de seu Estágio.

III - Conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas no Estágio.

IV - Manifestar-se sobre a escolha da Empresa ou da Instituição concedente de estágio, bem como do Professor Orientador.

V - Apresentar propostas que possam contribuir para o aprimoramento das atividades do estágio.

Artigo 11º. São deveres do estagiário:

I - Cumprir o Manual do estágio do Curso de Graduação de Bioquímica.

II - Acatar as decisões do Professor Coordenador pelo Estágio Supervisionado quanto aos locais, às Empresas ou Instituições concedentes de estágio e aos



períodos de estágio.

III - Elaborar o Plano de Atividades do estágio em conjunto com o Professor Orientador e o responsável legal da empresa.

IV - Acatar as formas de avaliação do estágio determinadas neste manual.

V - Elaborar o relatório de estágio de acordo com as normas estabelecidas neste manual.

VI - Encaminhar todos os documentos solicitados devidamente assinados e nas datas estipuladas, aos setores responsáveis.

VII - Comunicar ao Colegiado do curso a existência de quaisquer fatores que possam interferir no desempenho do estágio.

VIII - Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio.

IX - Respeitar a hierarquia funcional da Empresa ou da Instituição concedente de estágio, obedecendo às ordens de serviço e às exigências do local.

X - Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas.

XI - Manter sigilo e descrição sobre informações e métodos de produção industrial, quando for o caso.

XII - Participar de outras atividades correlatas que venham enriquecer o estágio, quando solicitado pelo Professor Orientador de Campo.

XIII - Usar vocabulário técnico e manter a postura condizente com a futura Profissão.

Artigo 12º. Às Empresas ou Instituições concedentes de estágio compete:

I - Oferecer condições suficientes para o bom desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio.

II - Informar o Professor Responsável pelo Estágio Supervisionado, com antecedência, quaisquer alterações na sua participação no programa de estágios.

III - Notificar o Professor Orientador pelo estágio quaisquer problemas ocorridos durante o período do estágio.

IV - Designar um integrante de seu quadro de funcionários com formação ou experiência relacionada direta ou indiretamente com a Área do Estágio, para atuar como Supervisor de Campo do estagiário, contando com a colaboração do Professor Orientador.

V- Enviar a Ficha de Avaliação de Estágio Supervisionado da Unidade Concedente (Anexo VI), em envelope lacrado, endereçado ao Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil (CCO) aos cuidados do Coordenador de Estágio Supervisionado, no final do estágio.

CAPÍTULO V - DA CARACTERIZAÇÃO

Artigo 13º. O estágio compreenderá atividades teórico-práticas que possibilitarão aos alunos aprimorar os conhecimentos obtidos durante o curso, além de influir sobre a



realidade onde irão atuar, sob a responsabilidade e coordenação do Curso de Bioquímica da UFSJ.

Artigo 14º. A necessidade de celebração de convênio entre a UFSJ e a empresa concedente foi extinta pela Resolução nº 025, de 11 de novembro de 2015. No entanto, existe a necessidade de emissão do termo de compromisso a fim de garantir obrigações e direitos das partes envolvidas.

§ 1º. Caso haja interesse da empresa concedente na celebração do convênio, o professor responsável pelo estágio supervisionado pode enviar um modelo (minuta) de convênio (<https://ufsj.edu.br/sesta/convenio.php>) para conhecimento da empresa.

Artigo 15º. Os estágios dos alunos do curso de Bioquímica UFSJ deverão ser realizados em uma unidade de caráter industrial ou em centros de pesquisas em instituições públicas, privadas, empresas e demais locais que proporcionem ao futuro profissional um contato da teoria com a prática. Os estágios do Curso da Bioquímica são classificados como:

§ 1º. Curricular ou Obrigatório - definido no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

§ 2º. Não-curricular ou Extracurricular - desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. As atividades desenvolvidas como estágio não curricular poderão, após validação pelo Coordenador de Curso, serem computadas como carga horária de Atividades Complementares.

CAPÍTULO VI – ESTÁGIO CURRICULAR

Artigo 16º. O Estágio Curricular será realizado através da disciplina Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) Modalidade Estágio Supervisionado – BQ055, na qual o estudante vivenciará experiências práticas da atividade tecnológica e elaborará o relatório final de estágio.

Artigo 17º. O estágio curricular deverá ser realizado mediante a existência de Instrumentos Jurídicos celebrados entre a Instituição ou Empresa concedente do estágio e a UFSJ, nos quais estarão acordadas todas as condições de realização do mesmo.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá ser celebrado entre o acadêmico e a Concedente do estágio, com a interveniência obrigatória da UFSJ.

§ 2º. À Concedente do estágio caberá a indicação, para o estagiário, de um supervisor de campo, integrante do seu quadro de funcionários apto a acompanhar e orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário.

Artigo 18º. O Estágio Curricular do Curso de Bioquímica é atividade obrigatória com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e máxima de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre a UFSJ e a unidade concedente, de forma contínua.

Artigo 19º. O estudante estará apto a iniciar o Estágio Supervisionado quando tiver cursado 2.500 horas de unidades curriculares.

§ Único. - O Estágio Curricular poderá ser realizado após concluído o total de horas aula em disciplinas obrigatórias e optativas, desde que o prazo de conclusão do mesmo



não ultrapasse o tempo máximo a conclusão do curso de acordo com o Regimento da Universidade.

Artigo 20º. O seguro de vida e/ou acidentes pessoais é obrigatório e seguirá o estabelecido na legislação vigente, podendo ser objeto de acordo estabelecido entre a entidade concedente do estágio e a UFSJ.

Artigo 21º. O aluno em Estágio Supervisionado poderá receber ajuda de custo mensal, estabelecida pela instituição ou empresa concedente do estágio.

Artigo 22º. Os alunos que optarem por apresentação de Monografia no TCC estarão isentos da realização de estágio curricular.

CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS DO ESTÁGIO CURRICULAR

Artigo 23º. Os discentes interessados em matricular-se no Estágio Curricular do curso de Bioquímica devem seguir algumas orientações:

§ 1º. Entregar o Requerimento de estágio (Anexo I), devidamente preenchido, ao professor Supervisor de Estágio do Curso de Bioquímica.

§ 2º. Entregar Plano de Atividades do estágio (Anexo II), assinado e elaborado de comum acordo com o Professor orientador e o responsável legal na unidade concedente, contendo a descrição das atividades de rotina a serem desenvolvidas, ao professor Supervisor de Estágio do Curso de Bioquímica.

§ 3º. Aguardar elaboração do Termo de Compromisso pelo SEACES-CCO.

§ 4º. Dirigir-se ao SEACES-CCO, quando convocado, para recolher as três vias do Termo de Compromisso para coletar a assinatura do responsável da unidade concedente.

§ 5º. Entregar as vias assinadas do Termo de Compromisso ao SEACES-CCO;

§ 6º. Comparecer à reunião marcada em horário e local especificado pelo professor supervisor de estágio para que seja elaborada a carta de autorização de matrícula em BQ055- Estágio Supervisionado.

§ 7º. Solicitar matrícula na Unidade Curricular “BQ055 – Estágio Supervisionado” via requerimento eletrônico junto à coordenadoria do curso de Bioquímica. Anexado ao requerimento de matrícula, o aluno deverá entregar uma cópia do Termo de Compromisso preenchido e assinado pelos responsáveis e uma carta de autorização (Anexo III) expedida pelo professor Supervisor de Estágio.

§ 8º. O aluno terá o **prazo máximo de 5 dias úteis**, contando da data de início do estágio que consta no Termo de Compromisso, para solicitar a matrícula junto a coordenadoria do curso de Bioquímica.

§ 9º. O Aluno que não solicitar matrícula no prazo estipulado na alínea anterior não será aceito como unidade curricular BQ055 Estágio Supervisionado.

Artigo 24º. A Coordenadoria do curso terá até 10 dias úteis para concluir o pedido de matrícula, podendo este prazo ser alterado a critério da Coordenação do Curso em caso de manutenção do sistema.

Artigo 25º. Após o término do período do estágio estipulado no Termo de Compromisso, o aluno deverá:



I - Entregar ao professor orientador ou Secretaria das Coordenadorias, no prazo de até **5 dias úteis**, a cópia do relatório final de estágio nos padrões do Anexo V.

§ 1º. Na elaboração do relatório de estágio, não deverão constar informações sigilosas das Empresas ou das Instituições concedentes de estágio.

§ 2º. O Aluno que não entregar o relatório no prazo estipulado será considerado reprovado no estágio curricular.

§ 3º. A reprovação do aluno por descumprimento de prazo, implica na obrigatoriedade de se matricular novamente no semestre-letivo seguinte.

§ 4º. O professor Orientador terá 10 dias úteis para corrigir o Relatório e emitir a Ficha de Avaliação do Relatório Final (Anexo VI).

§ 5º. Após o recebimento da “Ficha de Avaliação do Relatório Final”, o professor supervisor de estágio terá 5 dias úteis para lançar a nota no diário.

II - Entregar a “Ficha de Avaliação da Unidade Concedente” para o supervisor da empresa (baixar em <http://www.ufsj.edu.br/cobqi/estagio.php> ou ANEXO VII), que deverá preenchê-la e enviá-la em envelope lacrado a Secretaria das Coordenadorias nomeado ao Coordenador de Estágio Supervisionado, no prazo máximo de **5 dias úteis**.

§ 1º. Quando não for recebido a “Ficha de Avaliação da Unidade Concedente” no prazo estipulado, o aluno receberá nota zero para este item.

Artigo 26º. Para aprovação no Estágio Curricular, o aluno necessita alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), obedecendo aos Critérios previstos no Regimento Geral da UFSJ, sendo o aluno avaliado da seguinte forma.

I - Uma nota de zero a cinco, atribuída pelo Responsável Técnico da unidade concedente do Estágio Supervisionado, decorrente do preenchimento da ficha de avaliação (Anexo VI).

II- Uma nota de zero a cinco, atribuída pelo professor orientador do Estágio Supervisionado decorrente do preenchimento da Ficha de Avaliação do Relatório de Estágio (Anexo V)

III – A nota final será calculada pela soma algébrica dos itens I e II.

CAPÍTULO VIII – ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR

Artigo 27º. Estágio extracurricular ou não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Deve ser realizado em uma unidade de caráter industrial ou em centros de pesquisas em instituições públicas, privadas, empresas e demais locais que proporcionem ao futuro profissional um contato da teoria com a prática.

Artigo 28º. O acadêmico, ao conseguir uma vaga de estágio não-curricular, deverá:

§ 1º. Preencher e entregar o Requerimento de estágio (Anexo I) ao Professor Supervisor de Estágio do Curso de Bioquímica, com a cópia da apólice do seguro anexada.

§ 2º. Entregar Plano de Atividades do estágio (Anexo II), assinado e elaborado de comum acordo com o Professor orientador e o responsável legal na unidade concedente,



contendo a descrição das atividades de rotina a serem desenvolvidas (Anexo II) ao Professor Supervisor de Estágio do Curso de Bioquímica.

§ 3º. Aguardar elaboração do Termo de Compromisso pelo SEACES-CCO.

§ 4º. Dirigir-se ao SEACES-CCO, quando convocado, para recolher as três vias do Termo de Compromisso para coletar a assinatura do responsável da unidade concedente.

§ 5º. Entregar as vias assinadas do Termo de Compromisso ao SEACES-CCO;

§ 6º. Ao término do estágio, em no máximo 5 dias úteis, o discente deve entregar ao professor orientador o "Relatório de Atividades Desenvolvidas" (Anexo VII).

§ 7º. O professor orientador deverá entregar ficha de avaliação do relatório de estágio extracurricular (Anexo VIII) ao professor Supervisor de estágio, devidamente assinada e preenchida, no prazo máximo de 10 dias úteis.

§ 8º. Caso o aluno não entregue o Relatório no prazo estipulado na alínea anterior, não poderá utilizar o Estágio Extracurricular como Atividades Complementares.

Artigo 29º. O seguro de vida e/ou acidentes pessoais é obrigatório e seguirá o estabelecido na legislação vigente, podendo ser objeto de acordo estabelecido entre a entidade concedente do estágio e a UFSJ.

§ **Único.** Nos casos em que este acordo não for possível, o seguro correrá a expensas do acadêmico ou unidade concedente que deverá apresentar documentação comprovatória junto ao Requerimento de estágio

Artigo 30º. É **obrigatória** a remuneração ou concessão de bolsa que venha a ser acordada no Termo de Compromisso do Estágio Extracurricular, conforme art. 12 da Lei 11.788/2008.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador pelo Estágio Supervisionado em conjunto com o Colegiado do curso de Bioquímica da UFSJ.

Artigo 32º. O presente manual de Regulamento de Estágio Supervisionado poderá ser modificado ou emendado pelo Colegiado do Curso de Bioquímica e manifestação da Reitoria da UFSJ.



ANEXOS



ANEXO I - REQUERIMENTO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE

Razão Social:	CNPJ:		
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:			
Representante Legal:			
Cargo:			
Supervisor do estágio:		Cargo:	
Formação acadêmica:			

ALUNO ESTAGIÁRIO

Nome:	Matrícula:		
Curso:	Período:		
Documento de Identidade:	CPF:		
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		

DADOS DO ESTÁGIO

<input type="checkbox"/> Estágio Curricular	<input type="checkbox"/> Estágio Extracurricular
Início:	Término:
Dias da Semana:	
Horário:	
Carga Horária Semanal:	Carga Horária Total:
Remuneração:	
Apólice:	Seguradora:
Professor Orientador:	

Divinópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do aluno



ANEXO III – CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____(Professor Supervisor de Estágio),
declaro com os devidos fins que o discente

matrícula _____, compareceu em reunião no dia ____ de _____ de
_____ às ____:____, na qual foi passada a ele todas as informações sobre as regras do
Estágio Curricular, sendo considerado apto(a) a matricular em BQ055 – Estágio
Supervisionado.

Divinópolis, ____ de _____ de _____

Professor Supervisor de Estágio



ANEXO V - PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL DO RELATÓRIO

Os relatórios de estágio deverão ser apresentados ao professor orientador, se necessário, o estudante deverá realizar as correções e acrescentar as sugestões apontadas. Para que possa ser considerada concluída as exigências da disciplina BQ055 – Trabalho de Conclusão de Curso Modalidade Estágio Supervisionado, o estudante deverá providenciar a confecção de uma cópia do Relatório Final de Estágio Curricular em formato impresso e encadernado, conforme norma definida nesse anexo, e entregar, ao Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil ou ao professor orientador no prazo estipulado.

Da Sistematização

As atividades devem ser relatadas contemplando os seguintes pontos:

- descrição com interpretação, discussão e análise de dados.
- pesquisa bibliográfica.
- quantidade e qualidade das atividades executadas.
- participação em desenvolvimento de projetos e planejamento.
- desenvolvimento de produtos, novas técnicas e pesquisas.
- procedimentos de trabalho, tais como: acompanhamento, fiscalização, manutenção etc.
- normas de segurança e procedimentos ecológicos.
- equipamento e material utilizado.
- orientação ou modificação no plano de execução.
- importância do trabalho no contexto da Concedente.
- experimentos em laboratório (identificar se só acompanhou ou se executou).
- apreciações e observações.

Do Formato

- O relatório deve ser escrito no formato Arial tamanho 11 ou Times New Roman tamanho 12, em espaço 1,5.
- O papel adotado deverá ser padrão A4 branco. As margens do texto em relação às bordas do papel devem ser: superior 2,5cm, inferior 2cm, direita 2cm e esquerda 2,5cm. Os parágrafos, em todo o texto, devem iniciar a 7 (sete) espaços da margem esquerda.
- O relatório deve refletir a metodologia científica, compreensão da bibliografia citada, os métodos e técnicas empregadas e o significado dos resultados e dos procedimentos encontrados ou utilizados.

O Relatório de Estágio Curricular é dividido em quatro partes com subdivisões que devem ser apresentados na ordem a seguir:

Folha de rosto

Com os títulos centrados. Deve seguir os seguintes formatos e tamanhos: autor – em caixa alta tamanho 16, título – em caixa alta negrito tamanho 18, outras informações em caixa baixa tamanho 14.

Folhas de Avaliação do relatório

Formulário padrão que pode ser retirada no site <http://www.ufsj.edu.br/cobqi/estagio.php>.



Epígrafe e/ou dedicatória (facultativo)

Título ou frase que serve de tema a um assunto e/ou palavras escritas com que se oferece a alguém um trabalho.

Agradecimentos (facultativo)

Deve ser rápido e objetivo. Cada entidade ou pessoa deve ter um agradecimento a parte.

Sumário

Com divisão decimal em arábicos. Uma linha liga cada título ao número da página, seguindo o padrão de títulos e subtítulos usado no texto.

Introdução

É uma explanação sucinta do trabalho realizado no Estágio. Apresenta o assunto como um todo, sem os detalhes que serão descritos no texto principal.

Na introdução o autor deve:

- Apresentar o trabalho proposto e realizado no Estágio de forma que o leitor tenha uma visão clara do mesmo.
- Indicar a finalidade, ou os objetivos do trabalho desenvolvido no Estágio.
- Especificar a apreciação e receptividade do pessoal da Empresa bem como as dificuldades enfrentadas.
- Relacionar o trabalho desenvolvido no Estágio com o Curso, descrevendo as áreas de conhecimento envolvidas.
- Referir-se aos tópicos principais do texto, dando o roteiro ou a ordem de exposição.

Análise sobre aspectos gerais da empresa

- Fazer uma descrição impessoal e sucinta da Concedente com um breve histórico, informações sobre o ramo de atividade, principais produtos e(ou) serviços, número de empregados e benefícios auferidos a estes pela Concedente, clientela, sistema de administração e finanças, instalações e equipamentos, produtividade, projetos e perspectivas de expansão.

Desenvolvimento (Descrições dos procedimentos da área do estágio e Práticas dos processos na empresa)

É a parte mais extensa do trabalho e visa comunicar os resultados do Estágio. Deve ser subdividido, de forma a refletir o Plano de Atividades executado.

Deste modo, um roteiro razoável para este item segue os seguintes passos:

- Anotação metódica da rotina de trabalho e da coleta de dados.
- Exposição do trabalho realizado de maneira descritiva ou agrupada em gráficos e/ou tabelas.
- Discussão dos dados apresentados no passo anterior.

Na discussão o Estudante deve:

- Agrupar os casos sempre que houver repetição.
- Estabelecer relações entre causa e efeito.
- Deduzir generalizações e princípios básicos que tenham comprovação nas observações.
- Esclarecer as exceções, modificações, teorias e princípios relativos ao trabalho.
- Indicar as aplicações teóricas ou práticas dos resultados obtidos.

- Procurar elaborar, uma teoria para explicar as observações e resultados obtidos.
- Revisar literatura, referindo-a no texto seguindo orientação da ABNT.
- Discutir as ocorrências como um todo, avaliando causas, procedimentos e resultados e apresentado sua própria opinião com base nos conhecimentos adquiridos.

Ilustrações

Consistirão de tabelas, quadros e figuras. Tem por objetivo esclarecer melhor o assunto discutido no texto e/ou apresentar de uma maneira mais eficaz informações relevantes. De forma geral possuem títulos que são numeradas por algarismos arábicos (Ex: 'FIGURA 3 - Organograma da Empresa X'). A fonte da informação, como deve ocorrer no texto, deve sempre ser apresentada. As ilustrações devem ser colocadas próximas ao local em que forem mencionadas e referenciadas por seus respectivos números.

Os Quadros, além de título podem ter cabeçalho. Tem por objetivo facilitar a comunicação de informações não numéricas, relacionando pelo menos, duas variáveis. São seguidos ou antecipados por comentários que não se repetem mas complementam seus conteúdos.

O termo Figuras designará gráficos, mapas, fotografias e micro-grafias e assemelhados. Pode ter uma legenda que explique o conteúdo da figura de forma sucinta e precisa.

Notas

As observações ou aditamentos a detalhes do texto devem aparecer em rodapé.

Considerações finais

É o resultado de uma análise crítica do trabalho executado, e de sua validade como contribuição para a formação profissional. Relacionar os resultados, interpretá-los e apresentar as conclusões de forma lógica, clara e concisa.

Referências Bibliográficas

É a especificação das obras consultadas para o desenvolvimento das atividades realizadas, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores.

Deve ser seguido o padrão ABNT, NB-66, referências bibliográficas.

Anexos

São materiais suplementares que se acrescentam ao relatório como esclarecimento ou documentação, sem dele constituir parte essencial. São numerados em algarismos arábicos, seguidos de título. Neste deve conter as cópias dos seguintes documentos: *Termo de Compromisso de Estágio*, *Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio (se houver)*; *Plano de Atividades e Outros documentos da empresa (se necessário)*.



ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

(Apenas os professores responsáveis deverão preencher este formulário)

NOME DO ALUNO(A) _____

ESTÁGIO REALIZADO EM _____

PERÍODO DE ESTÁGIO ____/____/____ a ____/____/____

CARGA HORÁRIA TOTAL: _____

TÓPICOS PARA AVALIAÇÃO	NOTAS (1 A 10)
Contribuição do trabalho para formação do acadêmico	
Organização do conteúdo	
Observação das Normas Metodológicas	
Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese	
Conhecimento teórico e prático	
MÉDIA FINAL (=nota final/5)	

OBS. _____

Nome do Orientador: _____

_____/____/____
Assinatura do orientador

Apenas o professor Coordenador de Estágio preencherá os espaços abaixo.

MÉDIA FINAL DAS NOTAS	
Unidade concedente	Relatório

CONCEITO FINAL	NOTA
Excelente (9,0 a 10,0)	
Muito Bom (8,0 a 8,9)	
Bom (7,0 a 7,9)	
Regular (5,0 a 6,9)	
Reprovado (0,0 a 4,9)	

Rubrica do Professor Coordenador do Estágio
Local: _____
Data: ____/____/____



ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO DO SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

NOME DA EMPRESA: _____

CURSO: Bioquímica Período do estágio: ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___

TOTAL DE HORAS: _____

ASPECTOS	NOTAS (1 a 10)
1. Aspectos Técnicos Profissionais:	
Rendimento do estágio: qualidade, rapidez, precisão na execução de tarefas.	
Nível de conhecimentos teóricos e práticos: demonstrado no desempenho das atividades programadas	
Organização e método no trabalho: uso de meios racionais visando melhorar a organização para o bom desenvolvimento do trabalho.	
Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificação ou inovação no campo de estágio.	
Independência: capacidade de procurar novas soluções dentro dos padrões adequados.	
Aprimoramento: iniciativa em consultar livros e revistas técnicas visando ampliar seus conhecimentos.	
Interesse: disposição para aprender.	
2. Aspectos Comportamentais:	
Assiduidade e pontualidade: constância e pontualidade no cumprimento dos horários e dias de trabalho estipulados.	
Disciplina: observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e facilidade em aceitar e seguir instruções superiores.	
Desembaraço: espontaneidade de agir frente a pessoas, fatos e situações.	
Responsabilidade: capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens da instituição e que lhe foram confiados.	
Cooperação: atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum, influência positiva no grupo.	
Ética profissional: apresenta comportamento ético profissional durante o estágio.	
Média Final (=nota final/13)	

Observações: _____

Nome do Avaliador: _____		
Rubrica do avaliador:	Carimbo da empresa	Data: ___ / ___ / ___

Encaminhar a Ficha preenchida via Correio para Universidade Federal de São João del-Rei – Campus Centro Oeste Dona Lindu- Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil.
Aos cuidados do Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso Bioquímica em envelope lacrado via carta registrada. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Bairro Chanadour – CEP 35501-296 – Divinópolis/MG



ANEXO VIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO NÃO CURRICULAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL.REI

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU

CURSO DE BIOQUÍMICA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO CURRICULAR

Estagiário: _____

Período: ___/___/___ a ___/___/___

Local de Realização do Estágio (empresa, setor, cidade):

Carga Horária Total do Estágio: _____

Orientador: _____

Descrição das Atividades desenvolvidas:

Avaliação crítica e Sugestões:

Classifique seu desempenho conforme os seguintes parâmetros:

1- Fraco 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo

() Assiduidade

() Dinamismo



- () Pontualidade
- () Precisão na realização dos trabalhos
- () Iniciativa
- () Integração com a equipe de trabalho
- () Postura profissional

Em que aspectos você avalia ter melhorado o seu desempenho? Como o estágio acrescentou na sua formação profissional?

Divinópolis, ___ de _____ de _____

Assinatura do Estagiário: _____

Assinatura do Supervisor/Orientador: _____

Recebido em ___/___/_____

Assinatura e Carimbo: _____

